



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Estado da Bahia

RESOLUÇÃO Nº 177/13

De 11 de setembro de 2013

“Modifica a redação do **Par. 2º**, do **Art.49**, do **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Modifica-se o Parágrafo 2º, do Art. 49 do Regimento Interno, que terá a seguinte redação:

“Art. 49 -.....

Parágrafo 2º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Itapetinga se realizarão duas vezes por semana, nas Quartas e Quintas-Feiras, a partir das 19:00 horas”.

Art. 2º - Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2013.

Nidia Oliveira dos Santos
Presidente

Valquirio Santos Lima
1º Secretário

João Alves Pereira
2º Secretário

